

DECRETO Nº 8078/93  
de 23 de julho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 973 de 29/07/93

Dispõe sobre a criação de Ponto Livre de Taxis "UEMURA" na Praça Benedito Antonio de Oliveira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica criado o Ponto Livre de Taxis Uemura, situado na Praça Benedito Antonio de Oliveira, próximo ao Uemura e Capela São Francisco de Assis.

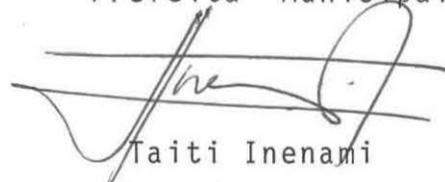
Artº 2º - Os permissionários de Taxis ou seus auxiliares, para utilizarem-se do Ponto Livre Uemura, deverão obedecer o sistema de rodizio, dia sim, dia não, na utilização do ponto de conformidade com as disposições previstas pelo Decreto nº 7505/91, de 12 de dezembro de 1991 e Lei nº 3992, de 13 de junho de 1991.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de julho de 1993.

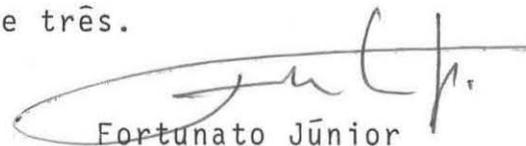


Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Taiti Inenami  
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos